

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **CARLOS ALBERTO COIMBRA REBELO PEREIRA**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – Os Senhores Vereadores João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo e Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Coimbra Rebelo Pereira. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Carlos Pereira -----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que foi com grande satisfação que viu a instalação do Parque Infantil de Passos de Silgueiros. Mais referiu que o orçamento para 2024 irá ser votado mais à frente e verificou que no desporto, sobre a Cidade Europeia do Desporto estão inseridos 100 mil euros, 25 mil euros para aquisição de bens e 75 mil euros para prestação de serviços, questionando a que bens e serviços se referem. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para solicitar esclarecimentos relativamente às obras de requalificação da Escola EB1 de Repeses, sendo que há cerca de 2 meses foi referido que estava quase em conclusão. Mencionou que há escolas com défice de assistentes operacionais, para dar resposta a situações com crianças com necessidades específicas, querendo saber que

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

medidas estão a ser tomadas pelo município, para assegurar a disponibilização de recursos humanos e materiais adequados para as necessidades das mesmas. Mencionou ainda que no início do ano letivo, o município referiu que as necessidades de assistentes operacionais, estavam estabilizadas e que as de assistentes técnicas deviam estar estabilizadas no 1.º período e que para isso, estavam a avaliar as situações, contratos de emprego e inserção e a passagem de alguns assistentes operacionais para assistente técnicos, pretendendo saber qual o ponto de situação, à falta de assistentes operacionais e técnicos nas escolas do concelho. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para questionar o Senhor Presidente, sobre o número de dias, semanas, meses ou anos de atraso relativamente às empreitadas, tendo em conta o prazo de execução, destacando o Centro de Operações de Mobilidade de Viseu, o Mercado 2 de Maio, a Requalificação do Bairro Municipal, a Requalificação do Edifício da Rua do Comércio para as Águas de Viseu e a Requalificação do Antigo Orfeão na Rua Direita. Por fim, parabenizou todos os elementos da Polícia Municipal pelos 20 anos de dedicação, profissionalismo e competência no exercício das suas funções. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que o Centro de Artes e Espetáculos de Viseu, é uma aposta deste executivo, recentemente foi aprovada a adjudicação do projeto de execução, é uma obra com a qual os vereadores do PS não concordam, não pela sua essência, mas sobretudo, pelo modelo e estratégia desenhado. Sabem que no passado a aposta do executivo era outra, a Requalificação do Pavilhão Multiusos, onde vários estudos e projetos, também foram desenvolvidos, sabem igualmente que, relativamente ao CAEV, este projeto já tinha sido delineado, no seu último mandato, questionando quando é que já foi gasto no passado nos estudos e projetos então desenvolvidos para o Viseu Arena, quer relativamente ao projeto do CAEV elaborado no último mandato do Senhor Presidente.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota das atividades que têm decorrido nos Museus Municipais que são um braço armado daquilo que é a cultura e a atividade cultural e artística do território, destacando a exposição sobre “A Arquitetura ao Centro”, promovida pela Ordem dos Arquitetos da Região Centro e que, ao mesmo tempo que está na Quinta da Cruz, promove e alavanca da região, daquilo que são as suas obras de interesse, daquilo que são as suas obras de interesse, em termos de arquitetura e uma conversa, chamada “Conversas memoráveis”, sobre a Feira de São Mateus, mas que a ideia era, não falar da mesma, como normalmente se fala, mas projetando tudo e ao mesmo tempo cruzando algumas memórias. Para o município é muito significativo, porque os museus não são sítios que se vá uma vez e estão vistos, será necessário percorrer novamente os mesmos e estas iniciativas têm esse intuito. Deu ainda nota de que comemoraram no município o Dia Nacional da Língua Gestual Portuguesa, o que demonstra o empenhamento do executivo em transformar o território mais inclusivo, onde todos participam, são ouvidos e onde todos podem comunicar, tiveram uma formação interna e externa, numa parceria com a ACDV, o que mostra a preocupação de transformar todos aqueles que contactam com o público, com a ferramenta da linguagem inclusiva. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para parabenizar a câmara por mais uma vez apoiar a sanidade animal e a criação de gado no município de Viseu, a dois níveis, com o apoio direto aos agricultores, a todos os que possuem criação de gado, quer ovino ou caprino e o apoio que dá ao funcionamento da Feira do Gado, neste caso, à Associação dos Criadores da Beira Alta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Deu ainda nota de uma coisa mais abstrata, que é ver Viseu, através dos olhos dos outros, foram visitados ontem por uma conferência, organizada pela principal empresa de distribuição de gás natural do país, Floene e que se chamou comunidade de futuro, escolhendo exatamente Viseu e Viseu visto pelos olhos dos outros, em que muitas vezes alguns dos que cá vivem têm dificuldade, foram apontados como uma cidade limpa, desenvolvida, estruturada, o motor de toda uma região e o exemplo a seguir, a nível nacional. Mencionou que certamente algumas coisas faltam, é evidente que estão a caminhar, cada vez mais, no sentido de colmatar uma ou outra situação, que ainda está em falta, mas aquilo que tem sido da responsabilidade da câmara é feito, faça o Estado Central aquilo que é da sua responsabilidade. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota da 3.ª Conferência dos Recursos Humanos da Região Centro, promovida pela Associação Industrial da Região de Viseu, que contou com diversos empresários, diretores e gestores dos recursos humanos da região, onde debateram temas pertinentes, com as tendências de gestão de recursos humanos no atual contexto das organizações, perspetivar o futuro da gestão das pessoas, divulgar as melhores práticas de recursos humanos das empresas da região e promover o networking na região centro, interligando profissionais dos recursos humanos, parafraseando o Senhor Presidente “o futuro mora aqui” e em conjunto, perspetivem os desafios que a sociedade enfrenta. Deu ainda nota da semana da Literacia Positiva, em que o Centro Hospitalar Tondela/Viseu, através da sua divisão de qualidade e de segurança, solicitou um apoio ao município de Viseu para a organização desta iniciativa, designadamente, apoio logístico, ofertas institucionais lanches para os visitantes, recursos humanos e cedência de um espaço, tendo o município colocado à sua disposição o Pavilhão Multiusos. Mencionou por fim que, prestaram o apoio necessário e possível a esta iniciativa, que se traduziu no contributo acima dos 26 mil euros, tendo a oportunidade de participar e ver a dinâmica e a pertinência da mesma, que permite que as escolas desmistificassem um pouco a interação com a prestação de cuidados de saúde. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para destacar a apresentação do Viseu Xmas Run 2023, que ocorreu na semana passada, um evento (corrida e caminhada), que se realizará na manhã do dia 17 de dezembro e que será 100% solidário, em que na presente edição, o valor obtido reverte para a APPACDM. Acrescentou, a propósito deste assunto, que atendendo às dificuldades que a Associação de Atletismo de Viseu estava a ter, para organizar a sexagésima primeira edição do Grande Prémio Internacional “Cidade de Viseu”, prova Pedestre mais antiga do País, decidiram que esta prova decorresse em simultâneo com o Xmas Run, permitindo uma otimização de recursos. Aproveitou para fazer o balanço sintético sobre os Jogos Desportivos, projeto que teve início em 1992 e que foi reatado este ano numa versão 2.0, mas mantendo o foco nos segmentos etários mais jovens e continuando a centrar as atividades no período de primavera e verão. Referiu que esta edição de 2023, foi uma edição experimental, em que se inscreveram 170 jovens, muitos dos quais inscritos em mais do que uma das 16 modalidades disponíveis, testemunhando a satisfação dos jovens e dos pais/família pelas experiências positivas geradas, permitindo conhecer e experimentar modalidades, deu relevo às organizações desportivas locais e aos seus projetos e criou uma forma de ocupação de tempos livres de verão em que participaram, também, atletas de outros concelhos. --

-----Relativamente à questão do senhor vereador Carlos Pereira, referiu que perante os eventos de variada tipologia previstos para a Cidade Europeia do Desporto em 2024, o orçamento pretende responder a algumas das despesas, de qualquer modo, o programa será apresentado em breve. Às questões da senhora vereadora Fernanda Gilvaia, sobre a EB1 de Repeses, respondeu que

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

tentaram que a área pedagógica ficasse pronta prioritariamente e a parte exterior, para instalação da ilha ecológica, teve um pequeno atraso. Sobre os Assistentes Operacionais, principalmente os que devem estar adstritos aos alunos com necessidades especiais, mencionou que receberam informação do Ministério para permitir a alocação de 3 funcionários, mas não foi referido aos Diretores do Agrupamento que isso só aconteceria se estivessem abaixo do rácio, o que não se verifica e relativamente aos assistentes técnicos, estão a fazer o que referiram, aliás um contrato CEI entra em efeito no início de dezembro e no início de janeiro terão as outras linhas de ação, para assistentes técnicos após entrada em vigor do mapa de pessoal para 2024. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----
 -----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que, sobre a requalificação do parque infantil de Passos de Silgueiros, o mesmo foi encontrado deteriorado, possivelmente pela utilização da população, em que a Junta de Freguesia de então, não teve atenta à situação, deixando-o deteriorar. Fizeram um concurso para o recuperar agora, indo começar a obra com prazo de 90 dias, esperando que, como disse ontem na consignação, na altura da primavera, quando as crianças mais brincam ao ar livre, possa estar aquele equipamento pronto, sendo para si um gosto requalificar estas coisas, porque quando cá estive da última vez, não andou entretido, andou a fazê-los, são todos da sua responsabilidade. Sobre a questão de Viseu Cidade do Desporto, referiu que os bens e serviços são aqueles que irão acautelar que não fiquem envergonhados com esta distinção, que é altamente prestigiante, tem imensas mensagens do Presidente da Associação Europeia, sabe como as cidades se vão posicionando para ter esta distinção, Viseu foi contemplado por isso e portanto, têm que fazer jus a essa responsabilidade e irão sair-se bem, caso contrário, terão as consequências. Porém, só o facto de ser atribuída esta distinção, que receberá no próximo dia 7 em Bruxelas, é motivo de orgulho, irão acautelar os meios e tê-los orçamentados para que não falte o fundamental para que a iniciativa seja um êxito. Quanto ao senhor vereador Miguel Pipa, referiu que não lhe colocou nenhuma questão, só um exercício de matemática, ao qual respondeu que a matemática tinha sido muito bom aluno, mas ao questionar o tempo que as obras estão atrasadas, é sem qualificação, que não sofre mais do que o próprio por esse atraso, mas sabe quem são os responsáveis, as obras que são da sua iniciativa, se não tiverem ninguém a travar, dos sítios que o senhor vereador conhece, fazem-nas a tempo, mas não foi o executivo que deixou o país inflacionado, entrou na lógica das revisões de preços, que os empreiteiros sejam mínimos e estão todos nas mesmas obras, querem acabar as obras, irão acabá-las. Virá um outro ciclo e esse sim, da sua responsabilidade, prometendo que esse não terá atrasos, a não ser que a envolvente nacional, da qual não tem responsabilidade, faça como até agora, nada. Mais referiu, que gostaria que os senhores vereadores do PS levantassem a voz para o atraso na linha da Beira Alta, agora já nem o ministro diz quando vai acabar e é uma obrzinha, questionando porque é que não se levantam em relação ao que se passa em Lisboa em relação a Viseu, obras da Administração Central, com todos os meios e ficaram lá com o PRR. Relativamente à questão da senhora vereadora Marta Rodrigues, sobre o CAEV, respondeu que já haviam dito porque é que se mudou, não concordaram em transformar um pavilhão, que também ele mandou fazer, para dar resposta à atividade fundamental, desportiva e depois como resposta de recurso a grandes acontecimentos, sabendo que estaria 3 meses ocupado na Feira de São Mateus e, portanto, sempre pensaram no Centro de Artes e Espetáculos. A senhora vereadora deixou a indicação que já tinha vindo do tempo em que o senhor Presidente presidiu, ao qual concordou e respondeu que deixaram o projeto pronto e só não o acabou porque não estava cá e ironizou que de Bruxelas não o deixavam vir a Viseu dirigir as obras, não teve continuidade, mas o projeto ficou pronto, curiosamente foi o próprio que o veio agora reatar e como foi revisto, poupou muito dinheiro e dá resposta. Confidenciou que, o Viseu Arena

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

não era apenas a requalificação daquele espaço, que neste momento existe, pressupunha a demolição de alguns prédios na Avenida António José de Almeida, propriedade de particulares. Acredita que, para Viseu é o maior investimento que se pode fazer para aquela zona da cidade para a equilibrarem, para terem um complemento com outra estrutura, precisam de um centro que dê resposta a 1500 pessoas, 750 cobertas e sentadas e 750 a assistir ao ar livre e por isso é necessário um grande centro e é isso que vão fazer e que possa funcionar todo o ano concomitantemente ou complementarmente com a Feira de São Mateus. Mencionou que, preparou isso nos mandatos em que esteve na câmara, mas também preparou as receitas, estas estão salvaguardadas, a câmara disse que queria aquele projeto, mas foi buscar as receitas adequadas para aquele investimento, o CAEV não se resume, em fazer o edifício, mas a urbanização daquele espaço, onde fica o circo e adequar a entrada da Avenida Capitão Homem Ribeiro, no sentido de demolir os dois barracões, que são propriedade privada e arranjar-lhes alternativa. A senhora vereadora Marta Rodrigues após esta explicação questionou se os dois espaços podiam ser usados ao mesmo tempo, caso as condições climáticas o permitam, ao qual respondeu que, a ideia foi mesmo essa, usá-los ao mesmo tempo, aquilo será um complemento, que possivelmente não haverá muitos espetáculos com 1500 pessoas, se forem 750 nos dias de verão, será cá fora, se for dias de inverno, são recolhidos. Sobre o projeto referiu ainda que, para aquilo do que é normal, o mesmo foi barato, porque já tinham um modelo, foi revisto, mas ainda tiveram que resolver as coisas com o gabinete, que resultou da morte do projetista e com a família, não querendo que houvesse reclamação de direitos, legítimos que eram, e por isso é que demorou mais tempo, o gabinete é o mesmo que fez a estrutura do de Guimarães. Salientou por fim, a importância dos museus, que ainda ontem participou na conferência que o senhor Vice-Presidente referiu e falava do conjunto de museus, que não haverá nenhum município desta dimensão, com tantos museus municipais como este, nove e quase todos pela sua mão, mas que o importante, é que as pessoas os utilizem e estão a ser utilizados de acordo com o que tinham projetado. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2680 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 09-11-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

2681 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Centro de Artes e Espetáculos de Viseu começa a ganhar forma com arranque da elaboração do projeto de execução”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi dado mais um passo importante na concretização do futuro Centro de Artes e Espetáculos de Viseu. O Município e a empresa Pitágoras - Arquitetura e Engenharia Integradas celebraram um contrato no valor de 650 mil euros para a elaboração do projeto de execução do equipamento cultural. -----

-----Viseu merece e terá um novo equipamento cultural à altura, que permita ao concelho e à região incrementar a oferta de eventos e iniciativas para usufruto de toda a comunidade residente e visitante. Neste momento, o Pavilhão Multiusos não oferece condições técnicas e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

logísticas para o acolhimento de determinados espetáculos e iniciativas, pelo que o concelho carece de um equipamento que possa prestar uma resposta adequada. Esse equipamento será o novo Centro de Artes e Espetáculos de Viseu. -----

-----A duração prevista para a elaboração deste projeto é de 9 meses. Entre outros aspetos relevantes, o projeto deverá ter em consideração uma sala auditório e um auditório exterior, num total de 1500 lugares (750 cada), para além de uma área de restauração. A integração do mesmo no contexto urbano, assim como no espaço público envolvente, será também considerada. --

-----Melhorar e diversificar a oferta de equipamentos culturais, bem como revitalizar, reabilitar e contribuir para a regeneração do espaço urbano, anteriormente ocupado pela ferrovia, são alguns dos objetivos subjacentes à construção deste novo Centro dedicado à Cultura e às Artes.-

-----Tratando-se de uma obra que requer um investimento avultado, o Município de Viseu encontra-se a trabalhar num conjunto de soluções para obtenção de financiamento para a mesma, nomeadamente no âmbito de uma operação urbanística prevista para esta zona da cidade. --

-----2) “Sequoia da Quinta da Cruz” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram efetuadas 2 avaliações da árvore *Sequoiadendron giganteum*, da Quinta da Cruz. -----

-----A primeira com tomógrafo: -----

-----"O estudo continua a demonstrar grande fragilidade da árvore e quando comparado com a avaliação realizada em 2022, verifica-se uma evolução negativa." -----

-----A segunda avaliação efetuada com resistógrafo: -----

-----"Análise realizada com recurso a resistógrafo, com 8 perfurações efetuadas em todo o perímetro da árvore, permitiu concluir que a podridão apresenta uma expansão no interior do tronco que varia entre 70 e 90% do seu diâmetro na zona de maior expansão, propagando-se aproximadamente 6m no tronco, o que poderá provocar uma rutura do mesmo, agravado pela inclinação que este apresenta. (...)pelos motivos atrás apresentados, é proposto o abate do exemplar com carácter urgente. A única alternativa para evitar o abate do exemplar, devido ao seu carácter de exemplar histórico, seria a de vedar à utilização do público toda a área envolvente à árvore num raio de 40 metros do exemplar."-----

-----Ambas as avaliações sugerem o abate do exemplar com carácter urgente ou vedar à utilização do público toda a área envolvente à árvore num raio de 40 metros do exemplar. -----

-----Informações complementares: -----

-----Foi efetuada a propagação/clonagem de ramos e outras estruturas através do ICNF de Amarante (para obter clones do exemplar); -----

-----Viseu continuará a ter uma sequoia monumental situada nos jardins da Mata do Serrado. -----

-----3) “Viseu XMAS RUN” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que em 2023, a programação do VISEU NATAL regressa com mais uma edição da corrida 100% solidária – o Viseu XMAS RUN. -----

-----Este ano, a este evento desportivo e solidário, associa-se também a 61ª edição do Grande Prémio Internacional Cidade de Viseu. -----

-----Fizeram a apresentação deste momento em colaboração com os Parceiros, nomeadamente a APPACDM e a Associação de Atletismo de Viseu e os grupos que auxiliam a que esta edição seja novamente um sucesso. -----

-----4) “Município de Viseu e Associação de Criadores de Gado celebraram protocolos para apoio financeiro” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu renova o seu apoio para com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, celebrando dois protocolos para apoio financeiro, no valor de 14.300 euros. -----

-----O primeiro protocolo visa a atribuição de um valor monetário, como forma de apoio, a todos os criadores de gado do concelho de Viseu, através da Associação; o segundo é direcionado para apoiar o controlo e higienização da Feira de Gado. -----

-----5) “Escolas de Música no concelho” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que cerca de 29 mil euros vão ser destinados à manutenção de Escolas de Música no concelho. -----

-----O Município de Viseu e onze Juntas de Freguesia do concelho assinaram um conjunto de contratos-programa com vista à manutenção de Escolas de Música. -----

-----Estes contratos foram assinados com as Freguesias de Bodiosa, Campo, Cavernães, Coutos de Viseu, Côta, Mundão, Viseu, São Pedro de France, Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, Orgens e Ribafeita. -----

-----6) “Unidades de Cuidados Continuados” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que é a valência mais procurada no território, em Viseu há duas, há interessados em mais Unidades, vão ser financiadas pelo PRR, mas como não é regionalizado, não sabem o que vai ser contemplado, esperando que sejam contempladas por necessidade e valia de projeto, conhece muitas candidaturas e vão estar atentos. -----

-----Se não lhe derem explicação, farão como sempre fizeram, vir a terreiro perguntar porque é que foi um e não o outro, se quiserem fazer alguma coisa no território, têm que dizer, qual é o critério que usa, onde é que o quer fazer, como é que o quer fazer e com quem o quer fazer. -----

-----AGRADECIMENTOS-----

2682 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----APCVD – Autoridade Prevenção e Combate à Violência no Desporto, pela colaboração e parceria no Congresso Internacional de Segurança em Eventos Desportivos: S4Congress / Safety / Security / Service at Sports Events - EDOC/2023/113694. -----

-----Instituto Politécnico de Viseu, pela colaboração e generosa oferta de produtos regionais para o lanche do “(Re) Descobrir os Territórios Douro e Dão Lafões através dos Sabores” - EDOC/2023/120431. -----

-----Regimento de Infantaria n.º 14, pelo apoio prestado na realização do Campeonato Desportivo de Corta-Mato Fase II – Brigada de Intervenção, cedendo área do Parque do Fontelo para a prova - EDOC/2023/119995. -----

-----APOIOS-----

2683 - 01.04.01 - Apoios Financeiros -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----mil euros ao, Orfeão de Viseu, para a organização do 38.º Encontro de Coros do Orfeão de Viseu - EDOC/2023/97797. -----

-----quinhentos euros à, Diocese de Viseu, para a construção de tapete gigante colocado no Parque Eduardo VII, nas Jornadas Mundiais da Juventude - EDOC/2023/77941. -----

-----cinco mil euros à, Ordem Terceira de São Francisco de Assis, para o restauro do Altar da Capela Mor da Igreja dos Terceiros - EDOC/2023/74747. -----

-----quinhentos e quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos à, Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, materializado no apoio logístico e recursos humanos, para a realização da Caminhada Solidária “Pequenos Passos, Grandes Gestos” - EDOC/2023/76707. -----

-----deliberou ainda, revogar o apoio financeiro, aprovado na Reunião de Câmara de 09-06-2021, no valor de 301,35 euros, ao Clube de Futebol “Os Repesenses”, materializado na cedência de granulado de borracha para o relvado sintético a instalar no Polidesportivo do clube - EDOC/2021/18763. -----

2684 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) 6 e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Dínamo Clube da Estação, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de julho, setembro e outubro de 2023, para a realização de treinos - EDOC/2023/122430. -----

-----Académico de Viseu Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2023, para realização de treinos - EDOC/2023/122431. -----

-----Hóquei Clube de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão da Escola Viriato, referente ao mês de julho de 2023, para a realização de treinos - EDOC/2023/122432. -----

-----Associação Grão Vasco, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de julho, setembro e outubro de 2023, para realização de treinos - EDOC/2023/122433. -----

-----CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de setembro e outubro de 2023, para realização de treinos - EDOC/2023/122434. -----

-----Judo Clube de Viseu, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio, junho e julho de 2023, para realização de treinos - EDOC/2023/122436. -----

-----Lusitano Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de maio e junho de 2023, para realização de treinos - EDOC/2023/122441. -----

-----Clube de Futebol “Os Viriatos”, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de setembro e outubro de 2023, para realização de treinos - EDOC/2023/122460. -----

-----AOIV – Associação “Os Infantes de Viseu”, relativas à utilização das Instalações Desportivas Municipais, referente aos meses de julho, setembro e outubro de 2023, para realização de treinos - EDOC/2023/122504. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Paulo Moita, relativas à utilização do Pavilhão Multiusos, referente ao dia 21 de outubro de 2023, para a realização do Concerto Musical “Tributo Linkin Park”. - EDOC/2023/112797. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU - ÁGUAS DE VISEU-----

2685 - 01.05.01 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros - Revisão de Preços n.º 4 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/9496, de 15-11-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/122637, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 13-11-2023, que aprovou a Revisão de Preços n.º 4 da empreitada supra, no valor de 75.602,06 euros, acrescido de IVA, à empresa “Floponor, S.A.”, do Consórcio adjudicatário “Floponor, S.A./Ovava Engenharia, Lda.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2686 - 01.05.02 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros - Revisão de Preços n.º 5 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/9495, de 15-11-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/122634, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 13-11-2023, que aprovou a Revisão de Preços n.º 5 da empreitada supra, no valor de 36.914,40 euros, acrescido de IVA, à empresa “Ovava Engenharia, Lda.”, do Consórcio adjudicatário “Floponor, S.A./Ovava Engenharia, Lda.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2687 - 01.05.03 - Reposição de Pavimentos em Betuminoso no Concelho para 2021 - Lote 2 - Revisão de Preços n.º 2 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/9494, de 15-11-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/122632, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 30-10-2023, que aprovou a Revisão de Preços n.º 2 da empreitada supra, no valor de 4.267,98 euros, acrescido de IVA, à empresa “Persovias, Lda.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2688 - 01.05.04 - Remodelação das Conduitas de Água na EN16 em Prime ao Km 97+300 e 98+700 - Revisão de Preços n.º 3 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/9493, de 15-11-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/122629, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 30-10-2023, que aprovou a Revisão de Preços n.º 3 da empreitada supra, no valor de 11.515,70 euros, acrescido de IVA, à empresa “Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2689 - 01.05.05 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial para o ano de 2024 - MT - 1º Semestre - Adjudicação por Lotes -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.2023/9615, de 20-11-2023, com a Distribuição n.º EDOC/2023/124497, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 17-11-2023, que adjudicou a empreitada em epígrafe, do Lote 1, ao concorrente “Endesa – Energia, S.A. – Sucursal Portugal”, pelo valor de 1.897.830,64 euros, acrescido de IVA e do Lote 2 ao concorrente “Petrogal, S.A.”, pelo valor de 42.455,41 euros, acrescido de IVA, bem como, as Minutas dos Contratos.-----

-----Mais deliberou, designar como gestor dos contratos, o Eng.º José Alberto Andrade Duarte.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS-----

2690 - 01.06.01 - Eixo 2 – Medida 1 - Criação/Produção - Projeto “Miolo e Meio, Lda.”-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, “Miolo e Meio, Lda.”, do Eixo 2 – Medida 1, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até fevereiro de 2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

2691 - 01.07.01 - Subsídios Eventuais referentes à primeira quinzena de novembro 2023-----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/115437, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à primeira quinzena de novembro de 2023, no valor de 4.966,26 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

2692 - 01.08.01 - Município de Viseu / União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Repavimentação desde a passagem do IP-5 até Vila Chã de Monte e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.-----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades.-----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade.-----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela,

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/4317). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2693 - 01.08.02 - Município de Viseu / Freguesia de Coutos de Viseu – Informática para Seniores --

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/86722). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2694 - 01.08.03 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu – Informática para Seniores -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Viseu, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/101953). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2695 - 01.08.04 - Município de Viseu / Freguesia de Mundão – Informática para Seniores -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Mundão, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/114214). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2696 - 01.08.05 - Município de Viseu / Freguesia de Ranhados – Informática para Seniores -----
 -----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----
 -----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----
 -----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----
 -----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----
 -----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----
 -----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----
 -----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----
 -----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----
 -----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Ranhados, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/114333). -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2697 - 01.08.06 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses – Informática para Seniores -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Abraveses, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/116329). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2698 - 01.08.07 - Município de Viseu / Freguesia de Coutos de Viseu – Informática para Seniores --

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Coutos de Viseu, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/116030). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2699 - 01.08.08 - Município de Viseu / Associação SUPERA_TE -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/79309, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação SUPERA_TE, que tem por objeto definir as competências e regime de comparticipação financeira, para o desenvolvimento de atividades no âmbito da prevenção da Violência Doméstica. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/79309).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2700 - 01.08.09 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor Rolando de Oliveira – Projeto Escola Ativa 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Professor Rolando de Oliveira.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/120936).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2701 - 01.08.10 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação pelos Alunos de Pascoal – Projeto Escola Ativa 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação pelos Alunos de Pascoal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/120976).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2702 - 01.08.11 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados das Escolas de Vila Nova do Campo e Campo – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados das Escolas de Vila Nova do Campo e Campo. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121010).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2703 - 01.08.12 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim e Escola de Tondelinha – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim e Escola de Tondelinha. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121023).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2704 - 01.08.13 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais do Jardim-de-Infância de Rio de Loba – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais do Jardim-de-Infância de Rio de Loba. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121058).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2705 - 01.08.14 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais das Escolas de Repeses – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais das Escolas de Repeses. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121171).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2706 - 01.08.15 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais da Escola Básica de Paradinha – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais da Escola Básica de Paradinha. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121188).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2707 - 01.08.16 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo EBE - Jardim-de-Infância da Escola de Fragosela – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do 1º Ciclo EBE - Jardim-de-Infância da Escola de Fragosela. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121353).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2708 - 01.08.17 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Abraveses – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Abraveses. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121483).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2709 - 01.08.18 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Portela – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Portela. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121699).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2710 - 01.08.19 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais do Jardim-de-Infância de Gumirães – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais do Jardim-de-Infância de Gumirães. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121513).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2711 - 01.08.20 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viso / Associação de Pais e Encarregados da Escola e Jardim-de-Infância de Barbeita – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Encarregados da Escola e Jardim-de-Infância de Barbeita. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/122049).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2712 - 01.08.21 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 Viseu n.º 7 e Jardim-de-Infância de Santiago – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1 Viseu n.º 7 e Jardim-de-Infância de Santiago. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121583).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2713 - 01.08.22 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Mundão / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Mundão e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/122398).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2714 - 01.08.23 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica da Ribeira – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica da Ribeira. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/122407).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2715 - 01.08.24 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola e Jardim-de-Infância D. António Monteiro – Jogueiros – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola e Jardim-de-Infância D. António Monteiro – Jogueiros. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121605).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2716 - 01.08.25 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Miguel – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de S. Miguel. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121773).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2717 - 01.08.26 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Avenida – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Avenida. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121724).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2718 - 01.08.27 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Massorim – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Massorim.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121747).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2719 - 01.08.28 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viseu / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola n.º 6 do 1.º Ciclo de Viseu – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viso e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola n.º 6 do 1.º Ciclo de Viseu. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121692).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2720 - 01.08.29 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica João de Barros – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica João de Barros. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121716).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2721 - 01.08.30 - Município de Viseu / Fundação Joaquim dos Santos – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fundação Joaquim dos Santos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121849).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2722 - 01.08.31 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121806).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2723 - 01.08.32 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de Vila Chã de Sá – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância de Vila Chã de Sá. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121633).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2724 - 01.08.33 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Amigos do Jardim de Vildemoinhos – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Amigos do Jardim de Vildemoinhos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121668).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2725 - 01.08.34 - Município de Viseu / Santa Casa da Misericórdia de Viseu – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121818).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2726 - 01.08.35 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Freguesia de Viseu – Projeto Escola Ativa 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Freguesia de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121926).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2727 - 01.08.36 - Município de Viseu / Ternura Mágica Lda. – Projeto Escola Ativa 2023/2024-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Ternura Mágica Lda..-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121891).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2728 - 01.08.37 - Município de Viseu / Fundação Visabeira – Infantinhos da Vilabeira – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fundação Visabeira – Infantinhos da Vilabeira. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121872).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2729 - 01.08.38 - Município de Viseu / Fundação Visabeira – Creche e Jardim-de-Infância Infantinhos Quinta do Bosque – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fundação Visabeira – Creche e Jardim-de-Infância Infantinhos Quinta do Bosque. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121858).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2730 - 01.08.39 - Município de Viseu / Jardim das Sementinhas, Lda. – Projeto Escola Ativa 2023/2024-----

-----Considerando:-----
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Jardim das Sementinhas, Lda..-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121833).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2731 - 01.08.40 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense – Projeto Escola Ativa 2023/2024-----

-----Considerando:-----
-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Cultural e Recreativa Coutoense.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/121898).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2732 - 01.08.41 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu – Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/109049, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2733 - 01.08.42 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique / Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância Aquilino Ribeiro – Projeto Escola Ativa 2022/2023 – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/120126, deliberou aprovar o Relatório Final do Protocolo de Colaboração celebrado com o Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica e Jardim de Infância Aquilino Ribeiro, no âmbito do Projeto Escola Ativa 2022/2023 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

2734 - 01.09.01 - Pagamento de projeto para a Requalificação da Avenida Nossa Senhora das Candeias em Fragosela de Baixo - Freguesia de Fragosela-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/6001, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Fragosela, com vista ao pagamento de projeto, no valor de 1.845,00 euros, para o “Requalificação da Avenida Nossa Senhora das Candeias em Fragosela de Baixo”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2735 - 01.09.02 - Requalificação da Quinta da Revolta e Rua da Bela Vista nas Lages - Freguesia de Silgueiros-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/85542, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Silgueiros, com vista ao pagamento do projeto necessário à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 45.900,00 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2736 - 01.09.03 - Requalificação do Parque Industrial em Pindelo - Freguesia de Silgueiros-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/100444, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Financeira e Técnica, com a Freguesia de Silgueiros, com vista ao pagamento do projeto necessário à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 31.895,76 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2737 - 01.09.04 - Apoio Financeiro para a Requalificação de um Pequeno Espaço na Rua do Coval - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/18706, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Viseu, com vista ao apoio financeiro, no valor de 1.000,00 euros, para a “Requalificação de um Pequeno Espaço na Rua do Coval”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

2738 - 01.10.01 - Município de Viseu / Centro Hípico de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/76702, a celebrar com o Centro Hípico de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2739 - 01.10.02 - Município de Viseu / Académico de Viseu Futebol Clube -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/63576, a celebrar com o Académico de Viseu Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2740 - 01.10.03 - Município de Viseu / Associação Social Desportiva Cultural e Recreativa de Silgueiros-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/86597, a celebrar com a Associação Social Desportiva Cultural e Recreativa de Silgueiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**16.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE SÉNIOR**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2741 - 01.11.01 - Município de Viseu / Freguesia de Povolide / Associação Social, Cultural e Desportiva de Nesprido – Atividade Sénior 2023/2024 -----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Povolide e a Associação Social, Cultural e Desportiva de Nesprido.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/33938).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ROTA DOS PRESÉPIOS DE VISEU 2023**-----

2742 - 01.12.01 - Normas e Condições de Participação e Respetivos Prémios-----

-----Com o objetivo de fomentar a vitalidade das tradições de Natal, a Câmara Municipal de Viseu, irá promover em parceria com as Juntas de Freguesia, a “Rota dos Presépios de Viseu”.-----

-----Assim, deliberou aprovar as normas e condições de participação e respetivos prémios, cujo texto se dá aqui por reproduzido (EDOC/2023/121651).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**-----

2743 - 01.13.01 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas – Equipamentos-----

-----Considerando:-----

-----O artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação;-----

-----O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, na sua atual redação, opera a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação;-----

-----O agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de escolas ou de Escola não agrupada constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); -----

-----Os órgãos dos Agrupamentos de Escolas da rede pública do Município de Viseu, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----

-----Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua atual redação, determina que *“Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”*. -----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências, através de contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; -----

-----Tais contratos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada; -----

-----A Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, alterada pela Portaria 262/2023, de 17 de agosto, procede à determinação da fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

-----O Despacho n.º 7538-B, de 19 de julho de 2023, determina o reforço do fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da educação, definindo o valor a financiar a cada Município das despesas revistas na Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, anteriormente definida; -----

-----A alínea a) do artigo 6.º da Portaria n.º 262/2023, de 17 de agosto, define como financiamento às Autarquias o valor de 7,68 euros por aluno para a transferência associada aos equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas, a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

-----Para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, torna-se vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta de celebração de contratos de delegação de competências entre o Município de Viseu e os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no âmbito da Descentralização na área da Educação, que tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea k) do n.º 1 do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os aludidos contratos (EDOC/2023/100677). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO DE VISEU – ANO LETIVO 2019/2020 -----

2744 - 01.14.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/85107, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a 5.ª revisão de preços, no valor de 20.359,17 euros, acrescido de IVA, solicitada pela empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no procedimento supra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU-----

2745 - 01.15.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Conde Figueiredo Magalhães, Gumiei, Freguesia de Ribafeita -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/121065, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Conde Figueiredo Magalhães, Gumiei, Freguesia de Ribafeita, inscrito na matriz predial urbana, sob os artigos n.º(s) 118 e 119, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 6865 Freguesia de Ribafeita, propriedade de Cabeça Casal de Herança de Laura da Conceição, pelo valor de 38.029,54 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2746 - 01.15.02 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, Avelinha, Freguesia de Barreiros e Cepões -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/121077, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, Avelinha, Freguesia de Barreiros e Cepões, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 344 (anterior 194 da extinta Freguesia de Cepões), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 52 Freguesia de Cepões, propriedade de Maria Ester da Costa Bispo Rodrigues, pelo valor de 10.002,94 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2747 - 01.15.03 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Revolta, Pinheiro, Freguesia de Santos Êvos -

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/121088, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Revolta, Pinheiro, Freguesia de Santos Êvos, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 915 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2332 Freguesia de Santos Êvos, propriedade de António dos Santos Lopes, pelo valor de 5.820,20 euros,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2748 - 01.15.04 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Cruzeiro, Vilar do Monte, Freguesia de Calde-----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/121561, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Cruzeiro, Vilar do Monte, Freguesia de Calde, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 736 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2167 Freguesia de Calde, propriedade de Albertino Pereira Pinto, pelo valor de 6.844,43 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

2749 - 01.16.01 - Majoração e Minoração-----

-----Tendo por base a informação da Viseu Novo, SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu n.º 523SRU/2023 (EDOC/2023/1866), e em resultado da amplitude dos poderes tributários que o Município dispõe e tendo por objetivo o combate à desertificação previsto no n.º 6 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal que, na Área de Reabilitação Urbana de Viseu e nas ARU’s aprovadas e publicadas, em Diário da Republica, no ano de 2022 (ARU de Vila Chã do Monte, ARU de Nogueira de Côta, ARU de Cepões e ARU de Farminhão), fossem aplicados os seguintes fatores minorativos e majorativos: -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 10%, a todos os prédios urbanos situados em ARU, exceto para os prédios degradados, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 112º do CIMI. -----

----- - Minorada a taxa do IMI a aplicar em 20%, aos prédios urbanos arrendados, que cumpram satisfatoriamente a sua função, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do mesmo artigo. A taxa em apreço é cumulativa com a taxa do n.º 6 do artigo 112º do CIMI. -----

----- - Majorada em 30% a taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, considerando como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade, de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 112º do CIMI. -----

----- - Elevar, anualmente, ao triplo, as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112º, nos casos de prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio, cujo estado de conservação não tenha sido motivado por desastre natural ou calamidade, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, salvo quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11º do CIMI. -----

-----Na Sessão da Assembleia Municipal de 18-09-2023, foram, de acordo com a proposta apresentada, fixadas as taxas a aplicar nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI, relativamente ao ano de 2023 para todos os prédios situados em ARU, abrangidos por majoração ou minoração. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, através da informação n.º 690.SRU/2023, vem agora tomar conhecimento de uma nova listagem, com inserção de mais artigos urbanos identificados e respetivos fatores minorativos e majorativos a aplicar e, ainda, com alterações relativas a fatores minorativos e majorativos de alguns artigos matriciais urbanos, de imóveis abrangidos na Área de Reabilitação Urbana de Viseu e nas ARU's aprovadas e publicadas, em Diário da República, no ano de 2022 (ARU de Vila Chã do Monte, ARU de Nogueira de Côta, ARU de Cepões e ARU de Farminhão).-----

-----Assim neste seguimento a Câmara deliberou aprovar a referida listagem e proposta (que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas) e remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 112.º do CIMI.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2750 - 01.16.02 - Prorrogação do Prazo da Isenção de IMI-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento do requerimento apresentado por: *José da Águeda Custódio*, proprietário das frações “D”, “E”, “F” e “G”, que fazem parte do imóvel situado no Largo Major Monteiro Leite n.º 13-15, encontrando-se, assim, dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu e na UOPG 1.5 – Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia definido pelo PDMV (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 2126), com a distribuição n.º EDOC/2022/112812 e em face do proposto na informação n.º 708.SRU/2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e informação do Departamento de Serviços Jurídicos de 02-06-2023, anexa à distribuição n.º EDOC/2023/1866, com o qual a Câmara concorda, deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a prorrogação da isenção do Imposto Municipal sobre os Imóveis referente ao prédio acima indicado, considerando que, se encontra na situação prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, pelo período de cinco anos, a contar da data do término da primeira isenção. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação das liquidações do Imposto Municipal Sobre Imóveis que haja lugar. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

2751 - 01.17.01 - Empreitada de Arranjo Exterior para a Rua Direita - Contrato-Programa -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais* – uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005; -----

-----No cumprimento do diploma suprarreferido, a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social a reabilitação, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e gestão do parque habitacional do Município localizado em ARU´s; -----

-----O Município de Viseu detém 100% do capital social da VISEU NOVO; -----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”. -----

-----No âmbito das propostas de intervenção previstas na estratégia do Município de Viseu para a revitalização da Zona Histórica, estão entre outras, a reabilitação do edificado, a melhoria das condições de mobilidade e estacionamento, a fixação de serviços, a criação de âncoras funcionais e a valorização e criação de espaço públicos. -----

-----Tratando-se, a Rua Direita, de uma das artérias mais emblemáticas da cidade e localizada na Zona Histórica de Viseu, pretende-se reforçar a sua atratividade, não só para efeitos de maior investimento privado em aquisição e requalificação de imóveis, mas, também, na revitalização comercial dos espaços, procedendo à colocação de arranjos exteriores. -----
Pretende-se fazer uma intervenção diferenciadora, tornando a Rua Direita apelativa e atrativa, fazendo com que a mesma se torne uma “marca” da cidade. -----

-----O Município pretende assim, potenciar a utilização e dinamização da Rua Direita, por parte dos seus utilizadores (habitantes, comerciantes e turistas), designadamente com a aquisição de sinalética, dispositivos publicitários, mobiliários urbanos, vegetação e iluminação pública adequado ao local. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., com vista a autorizar, nos termos do contrato programa, a Viseu Novo, a contratar e adquirir os bens e serviços necessários, com vista ao desenvolvimento (criação, produção e aquisição) de iniciativas e projetos, mencionados anteriormente, atuando esta última, para os efeitos necessários, como “Entidade Adjudicante”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2023/115351). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2752 - 01.17.02 - Reabilitação para os Edifícios Municipais do Edifício Municipal situado na Rua Quintãs e Rua Escura n.º 26 - Contrato-Programa -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais* - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005; -----

-----No cumprimento do diploma suprarreferido a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social a reabilitação, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e gestão do parque habitacional do Município localizado em ARU's. -----

-----O Município de Viseu detém 100% do capital social da VISEU NOVO; -----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”. -----

-----O Município de Viseu adquiriu em 20 de março de 2023, o edifício situado na Rua das Quintãs (artigo matricial 946), na Freguesia de Viseu, inserido na Área de Reabilitação Urbana e em 22 de agosto de 2023 adquiriu o edifício situado na Rua Escura nº 26 (artigo matricial 2230), na freguesia de Viseu. -----

-----A aquisição destes edifícios reveste-se de extrema importância para a regeneração da Zona Histórica e envolvente. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., com vista a ceder à Viseu Novo, o edifício situado na Rua das Quintãs (U946) e Rua Escura nº 26 (artigo matricial 2230). a título precário, com o único objetivo de proceder à sua reabilitação, dentro dos princípios e objetivos da SRU e a autorizar, nos termos do presente Contrato-Programa, a VISEU NOVO a executar internamente e a lançar os Procedimentos necessários com vista à execução dos objetivos em causa (para a demolição dos edifícios, realização de sondagens e acompanhamento arqueológicos, levantamentos topográficos, elaboração dos Projetos de Base de Arquitetura, Arquitetura Paisagista e Projetos de especialidades), atuando esta última entidade, para os efeitos necessários, como “Entidade Adjudicante.”-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2023/73112). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2753 - 01.17.03 - Revitalização do Centro Histórico de Viseu – Apoio a Eventos Viseu Natal 2023 - Contrato-Programa -----

-----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais* - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005; -----

-----No cumprimento do diploma suprarreferido a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro; -----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social a reabilitação, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e gestão do parque habitacional do Município localizado em ARU's. -----

-----O Município de Viseu detém 100% do capital social da VISEU NOVO; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”; -----

-----O Município para a Revitalização do Centro Histórico de Viseu definiu alguns objetivos: -----

-----Reforço e incremento da ação de articulação da programação de eventos no Centro Histórico; -----

-----Produção de recursos de informação, orientação e promoção sobre o Centro Histórico, nomeadamente na organização e promoção do evento Viseu Natal 2023. -----

-----Estabelecimento de parcerias com empresas locais tendo em vista a produção de produtos locais e regionais caracterizados com imagens do Centro Histórico; -----

-----Apoio permanente ao núcleo do Turismo na promoção de eventos no Centro Histórico. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., que visa a cooperação técnica e financeira inerente às tarefas prestadas pela Viseu Novo no âmbito da promoção da Área de Reabilitação Urbana (ARU), de acordo com os objetivos definidos para a Revitalização do Centro Histórico de Viseu. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2023/115340) -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2754 - 01.17.04 - Programa de Apoio à Recuperação de Alçados para 2024 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/775, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Fachadas e de Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos para o ano 2024, que a seguir se transcrevem: -----

-----“Programa 1: Apoio à Recuperação de Alçados -----

-----Devido à necessidade de incentivar os proprietários de prédios urbanos existentes em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU’s) do concelho, publicadas e aprovadas em Diário da República, de procederem à recuperação e requalificação dos alçados; -----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município; -----

-----Propõe-se que: -----

-----A Câmara Municipal de Viseu conceda aos proprietários de prédios, o incentivo financeiro para o restauro, limpeza e recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou largos públicos, nas situações em que esteja em causa, exclusivamente, a recuperação dos alçados; -

-----Estão, por isso, excluídas deste apoio, as situações em que as intervenções impliquem, um aumento de área de construção e/ou em que a recuperação do alçado faça parte de uma intervenção/requalificação mais profunda do edifício; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O incentivo financeiro seja de 10€/m² (dez euros por metro quadrado) da área a beneficiar, sendo que esta será determinada pela altura e comprimento do alçado principal, incluindo vãos de portas e janelas; -----

-----As cores dos revestimentos devem ser iguais às existentes ou no caso de pretenderem alterar a solução cromática no(s) alçado(s), devem ser executadas amostras no local, para efeitos de parecer e aprovação por parte dos Técnicos da Viseu Novo SRU; -----

-----Os interessados deverão solicitar à CMV, a atribuição do incentivo, em impresso próprio, a fornecer pela Viseu Novo SRU; -----

-----Os interessados deverão ter a situação regularizada, relativamente a contribuições para a Segurança Social e a impostos devidos à Autoridade Tributária; -----

-----Os trabalhos só podem ser realizados, depois de deliberado o incentivo a atribuir, em reunião de Câmara Municipal; -----

-----O pagamento do incentivo só será efetuado após a conclusão dos trabalhos, que, por sua vez, deve ser comunicada à Viseu Novo SRU. -----

-----Programa 2: Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos -----

-----O património imobiliário, especialmente o privado, situado em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), apresentam exteriormente aspetos de degradação. -----

-----Boa parte dos alçados dos edifícios carece de limpeza, reboco e pintura como igualmente carecem de reparação, substituição e/ ou pintura das janelas, caleiras e tubos de queda de águas pluviais. -----

-----Dispõe o artigo 6º do DL 555/99 de 16/12, na sua atual redação e o artigo 2º do RGEU que “as obras ligeiras de conservação ou outras de pequena monta em construções existentes que não afetem a sua estrutura nem o seu aspeto geral, poderão as câmaras municipais dispensar a licença”. Sendo estas disposições desconhecidas de muitos proprietários, sugere-se, como medida incentivadora de conservação do património que ajudam a tornar as localidades mais atrativas, asseadas, acolhedoras e salubres, que seja divulgado por todo o Município que: -----

-----A recuperação dos alçados dos prédios urbanos situados em ARU's, publicadas e aprovadas em Diário da República, desde que não se verifique alteração no alçado e nas cores, e a reparação e substituição de caleiras ou algeroz, janelas e portas (sem alteração de material ou desenho), pode ser feita com isenção de taxas e de quaisquer formalidades administrativas. Apenas dependerá de autorização municipal prévia a ocupação da via pública com andaimes e/ou estaleiros, ficando igualmente esta ocupação isenta do pagamento de taxas. -----

-----Importa-nos referir que no processo de delimitação das ARU's para as freguesias do Município de Viseu, se previu no capítulo “Quadro de apoios e incentivos à reabilitação”, a aplicabilidade destes programas, em todos os edifícios situados em ARU's”. -----

-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

2755 - 01.18.01 - Rua do Arco n.º 17-19 - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 687.SRU/2023, de 02-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/115911, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Arco, n.º 17-19, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana «Núcleos Históricos e Fontelo», da Zona Especial de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Proteção das Muralhas e Portas Antigas da Cidade (Viseu) e supletivamente, da área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Cabeça Casal de Herança de Alexandre Teixeira de Matos.-
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2756 - 01.18.02 - Rua da Prebenda n.º 70-72, Fração “D” - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 691.SRU/2023, de 03-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/116444, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “D”, que faz parte do Imóvel sito na Rua da Prebenda n.º 70-72, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana «Núcleos Históricos e Fontelo”, da Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do Edifício antigo Seminário (Museu Grão Vasco) e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Ciclorigem Construção Civil Lda..-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CABAZES DE NATAL DAS FREGUESIAS 2023 – AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS-----

2757 - 01.19.01 - PAQ. 214/2023 – Ajuste Direto -----
-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/115333, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as peças concursais para a aquisição de mercadoria para composição dos cabazes de Natal, a distribuir pelas famílias mais carenciadas do concelho de Viseu, autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a despesa em causa, bem como, a adjudicação à empresa “Cash & Carry, S.A.”, no valor de 11.739,00 euros, acrescido de IVA e Gestor do Contrato, do procedimento referido em epígrafe.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2758 - 01.19.02 - PAQ. 215/2023 – Ajuste Direto -----
-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/115332, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as peças concursais para a aquisição de mercadoria para composição dos cabazes de Natal, a distribuir pelas famílias mais carenciadas do concelho de Viseu, autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a despesa em causa, bem como, a adjudicação à empresa “Auchan Retail Portugal, S.A.”, no valor de 5.600,00 euros, acrescido de IVA e Gestor do Contrato, do procedimento referido em epígrafe.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2759 - 01.19.03 - Ajuste Direto Simplificado - EDOC/2023/115328 -----
-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/115328, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto simplificado, para a aquisição de mercadoria para composição dos cabazes de Natal, a distribuir pelas famílias mais carenciadas do concelho de Viseu, nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

29 de janeiro, a despesa em causa, bem como, aprovar a adjudicação a “Isabel Maria Azevedo Santa Comba de Sousa”, no valor de 1930,50 euros e Gestor do Contrato.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2760 - 01.19.04 - Ajuste Direto Simplificado - EDOC/2023/115329 -----
-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/115329, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto simplificado, para a aquisição de mercadoria para composição dos cabazes de Natal, a distribuir pelas famílias mais carenciadas do concelho de Viseu, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a despesa em causa, bem como, aprovar a adjudicação à empresa “Modelo Continente Hipercabazes, S.A.”, no valor de 2.637,50 euros e Gestor do Contrato.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2761 - 01.19.05 - Ajuste Direto Simplificado - EDOC/2023/115331 -----
-----Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/115331, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto simplificado, para a aquisição de mercadoria para composição dos cabazes de Natal, a distribuir pelas famílias mais carenciadas do concelho de Viseu, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a despesa em causa, bem como, aprovar a adjudicação à empresa “M. Cunha & Companhia S.A.”, no valor de 4.720,20 euros e Gestor do Contrato. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**FUNDO AMBIENTAL – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA ELÉTRICA EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA** -----

2762 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/18863 em especial, Relatório Final de Análise de Propostas, elaborado pelo Júri do concurso designado para o efeito (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido), tomou conhecimento da proposta de adjudicação à entidade, ordenada em primeiro lugar, “Caixa Geral de Depósitos, S.A.” pelo valor de 39.788,83 euros, valor correspondente ao somatório de todas as rendas, valor residual e todas as despesas, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como, de celebração do respetivo contrato.-----
-----Após análise e discussão das referidas propostas, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com as mesmas, deliberou, submeter à autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, subalínea dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 149/95, de 24 de junho, na sua atual redação e n.º 1, 3 e 6, do artigo 49º, n.º 1 e 2 do artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a celebração de Contrato de Locação Financeira para Aquisição de uma Viatura Ligeira Elétrica, num montante de 39.788,83 euros, acrescido de IVA, em conformidade com a minuta de contrato apresentada e de acordo com as informações apresentadas pela Divisão Financeira e de Contratação/Unidade Orgânica de Contratação (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO, SITOS NO MERCADO MUNICIPAL 2 DE MAIO**-----

2763 - 01.21.01 – Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/100807 e demais documentos anexos à referida distribuição, em especial Relatório Final (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido) elaborado pela Comissão de Abertura e Análise das Propostas, designada em 28-09-2023, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a adjudicação definitiva dos espaços, “D”, “F”, “S”, “G2”, “G3” e “G4”, bem como, a não adjudicação dos espaços “E” e “AA”, sítos no Mercado Municipal 2 de Maio, em conformidade com o previsto no n.º 10.2 do Programa de Procedimento. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROCESSO n.º 43/20.8GBVIS – DOAÇÃO AOS BOMBEIROS SAPADORES DE VISEU**-----

2764 - 01.22.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 13-11-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/117226, que aceitou com base nas informações previamente dadas, o donativo no valor de 600,00 euros, no âmbito do inquérito supra, destinado aos Bombeiros Sapadores de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**-----

2765 - 01.23.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face dos elementos em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/73361, tomou conhecimento da proposta de alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Viseu (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada no quadro legal definido pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e do artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso das competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na subálnea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

2766 - 01.24.01 - Rita Patricia da Cunha Maia-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/111826, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referente às Licenças Especial de Ruído e Recinto Improvisado, para a realização da Festa de encerramento do Festival TRIP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU PARA O ANO DE 2024 -----

2767 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta do Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Viseu e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu para o ano de 2024, apresentada pelo Senhor Presidente (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos).----

-----Após análise e discussão dos documentos referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento da C.M.V. e S.M.A.S. para o ano 2024 (EDOC/2023/124677), elaborados de acordo com os princípios e regras orçamentais definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), bem como os respetivos Mapas de Pessoal, elaborados ao abrigo do artigo 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), para este ano (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação, aprovar e remeter a Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal da CMV e SMAS, para 2024, à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Deliberou ainda propor, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e, que a Assembleia Municipal conceda autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2024. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“O Orçamento apresenta um valor de 111,1M€ verificando-se um aumento de cerca de 2,9M€ referente a 2023. -----

-----A apresentação deste orçamento sem rasgo de visão estratégica assenta numa lógica de estarmos perante uma conjuntura económica e social, tanto a nível nacional como internacional, marcada pela instabilidade e incerteza. O abrandamento da economia conjuntamente com uma elevada pressão inflacionista e uma rutura na cadeia de abastecimento global, provocará revisões de preços extraordinários e aumento de carências sociais entre os municípios. Concordamos que devemos ser prudentes e cautelosos, mas tal não inviabiliza que não se tenha uma visão de futuro, assente num paradigma de desenvolvimento económico e coesão social e territorial. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Verificamos que há equilíbrio orçamental, as despesas correntes são inferiores às receitas correntes. -----

-----É afirmado que o orçamento para 2024 é promover uma sociedade mais justa, igualitária, fraterna e solidaria, dando primazia a apoios e programas de cariz social, reforçando os esforços para proporcionar a todos os munícipes condições para desfrutar de uma vida plena, digna e participativa. -----

-----Nas funções sociais que representam mais de metade das GOP: Apresenta a GOP Viseu Social com 12,6 milhões de euros, mas para apoio e auxílio a instituições e famílias o valor dedicado é de apenas 304 mil euros. -----

-----Área da Educação: tem cerca de 10 milhões de euros representando cerca 12%, mas só as refeições escolares com mais de 4 milhões e os transportes escolares com mais de um milhão consomem mais de metade desse orçamento. Se acrescentarmos a residência de estudantes, temos um total de 6.5M€, ou seja, dois terços do valor disponível. Pouco ou nada se prevê para projetos imateriais. Continuamos a ter um claro desinvestimento numa área chave de desenvolvimento de um território. -----

-----Área da Mobilidade: o que preconiza nesta área são sobretudo obras de requalificação e reabilitações de estradas e investimentos que numa grande maioria transitam do passado. Mais uma vez não é perceptível nenhuma linha de pensamento para colocar Viseu como um território inteligente, defensor da descarbonização urbana, sustentável e ecológica. -----

-----Área de Desenvolvimento Económico e Energia: Setor fundamental para a criação de riqueza e criação de emprego. Apesar de apresentar um peso de 13,6% verificamos que grande parte do valor está suportado em compromissos anteriores como é o caso do Parque Industrial de Lordosa. Mais uma vez não há uma verdadeira estratégia nas matérias relacionadas com o desenvolvimento económico. Relativamente à energia um setor de suma importância reflete que mais uma vez não há uma aposta nas alternativas de energias limpas como é o caso das Comunidades de Energia Renovável. Basicamente apresenta um valor para iluminação pública orçamentados 2,7 milhões. -----

-----Área do Turismo, com valores residuais que são reflexo de não aposta neste setor tão importante para a geração de riqueza e emprego. Relembro que Viseu perdeu quota de turismo no ano de 2023. Este é um sinal que esta curva descendente irá continuar. -----

-----A rubrica Transportes Aéreos apresenta valores quase nulos de investimento o que reflete que o nosso Aeródromo continua esquecido. Seria sem dúvida um potenciador do crescimento económico do concelho no apoio ao Turismo e atração de investimento. -----

-----A Área da Cultura que se lhe retiramos o apoio ao património apresenta valores muito ténues face à dinâmica que uma cidade como Viseu merece. É uma área fundamental de desenvolvimento. -----

-----Para o Ordenamento do Território aponta 7,7 milhões de euros, mas por exemplo para a execução do PDM só dedica 400.000€. -----

-----Na rede viária o valor apresentado é de 15 milhões, mas inacreditavelmente, só bem menos de metade, 6,6 milhões tem financiamento definido. -----

-----Verificamos também que o valor referente às freguesias diminui em cerca de 100.000€ referente a 2023 entre transferências correntes e transferências de capital. Apesar de no orçamento nas receitas o Município receber mais 3,5M€ de transferências de capital nas freguesias não aplica o mesmo princípio. Faz o que eu digo e não fazas o que eu faço...-----

-----Por último verificamos que há um aumento do lado das receitas não efetivas de 18M€ pois estimam um aumento de 18M€ nos passivos financeiros em 2024.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----*Tempos houve em que o executivo se dava ao trabalho de evidenciar as apostas estratégias que o orçamento consubstancia. Agora, por preguiça ou inércia, deixou de o fazer. Até à apresentação das GOP não há uma nota que se dedique a opções de política.*-----

-----*De resto, a leitura do documento (quase 400 páginas) revela a simples evidência de distribuição de verbas, apenas enunciando grandes montantes agregados sem explicar o seu objetivo de estratégia, ou orientação de política.*-----

-----*Em suma, se excetuarmos o Centro de Artes que leva já muitas centenas de milhares de euros gastos sem ver uma pedra no local e com cujo modelo e estratégia discordamos, o orçamento continua sem marca deste executivo, limitando-se, na sua essência, a realizar os projetos que constavam nos planos e orçamentos deixados por Almeida Henriques. Perante tempos tão desafiantes, em que tanto podia e devia ser feito na criação de dinâmicas de desenvolvimento, de atração e fixação de pessoas, empresas e investimentos, de promoção de políticas de habitação efetivas, o principal item que este orçamento apresenta enquanto opção desde executivo e um Centro de Artes onde se prevê gastar 16 milhões de euros, ou seja 50 vezes mais do que vai dedicar este ano a apoios e auxílios a famílias e instituições.*-----

-----*O que agora referimos, justificam o nosso Voto Contra, este orçamento continua a traduzir uma política do passado sem o rasgo que se pretende de uma gestão moderna, original, ambiciosa e atrativa para que possamos ter um Concelho pujante, atrativo e de crescimento.*”-----

-----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS**-----

2768 - 02.02.01 - Taxas-----

-----*O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:*-----

-----*“Constitui receita do Município, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI).*-----

-----*Ao abrigo do artigo 112.º Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, compete aos Municípios, fixar as taxas de IMI a aplicar em cada ano dentro dos valores e metodologias legalmente previstos.*-----

-----*O produto da cobrança do IMI continua a ser uma das principais fontes de receita dos Municípios, não se podendo deixar de considerar a sua importância na construção do orçamento municipal.*-----

-----*Assim, tendo em conta a carga fiscal a que as famílias e as empresas têm vindo a ser sujeitas, considerando este executivo importante não contribuir para a redução de rendimento disponível das famílias, bem como por acreditar ser possível assegurar, durante o próximo ano, o cumprimento das suas atribuições apesar da redução desta receita, propõe-se a manutenção da taxa mínima de IMI para o ano 2023 (a liquidar em 2024), ou seja de 0,3% de acordo com o preceituado no artigo 112.º do CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.*”-----

-----*Após discussão, esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remeter o assunto em apreço à Assembleia Municipal de Viseu para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 5 do artigo 112.º CIMI – Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis.*-----

-----*Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-----

2769 - 02.03.01 - Redução de Taxas - Prédios de Sujeitos Passivos com Dependentes a Cargo -----

-----Atendendo ao compromisso assumido no Município de Viseu pelo seu Executivo com o pacote de medidas pró-natalidade e de apoio às famílias numerosas, de que a primeira medida é a aplicação de redução do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para famílias numerosas, em habitação própria, e de acordo com o previsto no artigo 112º-A do Decreto-Lei n.º 287/03, de 12 de novembro – CIMI - Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, deliberou propor à Assembleia Municipal de Viseu que, em consonância com as opções políticas preconizadas, nos termos legalmente definidos, que se aplique a redução da taxa do IMI a sujeitos passivos cujo agregado familiar seja integrado por 2 ou mais dependentes, abrangendo o prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim e coincidente com o domicílio fiscal do respetivo titular, aplicando a redução/dedução de 70 euros para os casos de 2 dependentes, e de 140 euros, nos casos de 3 ou mais dependentes. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DERRAMA-----

2770 - 02.04.01 - O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pela maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, com o seguinte teor: -----

-----“Consciente da importância das pequenas e Médias Empresas no desenvolvimento socioeconómico do Município e sua região, entende a Câmara Municipal de Viseu acompanhar e reconhecer os esforços de crescimento sustentado das mesmas, relevando a sua determinante importância na manutenção dos postos de trabalho em face da atual situação pandémica. As crescentes dificuldades registadas, com maior acuidade, nas pequenas empresas merecem do Município procedimento de amenização das suas obrigações fiscais traduzíveis numa sensível redução a 99,99% da Derrama. -----

-----Para o ano económico e fiscal de 2024 e, tendo em conta os considerandos antes expressos, propõe-se, que o Executivo municipal delibere aprovar: a redução da taxa em 99,99% sobre o valor oficialmente determinado, para as Empresas cujo volume de negócios seja inferior a 150.000 €; mantendo o valor de 1,5% para as restantes empresas, nas quais se relevam as “grandes empresas e os grandes grupos empresariais; indo assim ao encontro da suavização das dificuldades das pequenas empresas e, concomitantemente, prosseguir as iniciativas locais de mitigação dos efeitos da crise económica e, sobretudo, estimular a reativação de atividades e dinâmicas geradoras de emprego e riqueza local.”-----

-----Esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado remetê-la à Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----T.M.D.P. – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2771 - 02.05.01 - O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pela maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, com o seguinte teor:-----

-----*“No quadro do diploma legal, a TMDP é determinada com base na aplicação de uma percentagem sobre o valor da fatura emitida pelos serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal. -----*

-----*Para o ano 2024, propõe-se, fixar em 0,25 % o valor da TMDP”.* -----

-----Após discussão, esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo normativo legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. – LEI N.º 73/2013-----

2772 - 02.06.01 - O Executivo Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pela maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, com o seguinte teor: -----

-----*“De acordo com as disposições legais, mormente o definido em sede da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, propõe-se, à semelhança do ano passado, considerar a redução do valor da percentagem a que o Município tem direito em 1% (20% da receita transferível para o Município), constituindo esta receita um valor acrescentado para os Municípios com domicílio fiscal na área territorial de Viseu.”* -----

-----Após análise e discussão, esta proposta foi aprovada, tendo sido ainda deliberado, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da citada disposição legal conjugada com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO EM VISTA À OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL -----

2773 - 02.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/46051, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto no artigo 30.º e artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 02 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO EM VISTA À OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL -----

2774 - 02.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/26865, deliberou aprovar a proposta formulada, para a ocupação de 1 postos de trabalho de Técnico Superior – Engenharia Civil, com recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do concurso referenciado em epígrafe, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), com fundamento nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TRÂNSITO-----

2775 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/8641 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a colocação de 5 sinais verticais C3d (trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior 3,5t), na Rua das Carvalhas, Rua Principal, Rua do Marralheiro e Rua da Fonte Velha em Várzea de Calde, Freguesia de Calde, conforme etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TOPONÍMIA-----

2776 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/109969 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a designação de toponímia - Travessa Quinta Padre João, para a Freguesia de Ranhados, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2777 - 03.02.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/74370 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a designação de toponímia - Rua Manuel Jorge Bastos Martins, para a Freguesia de Abraveses, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DE TÚNEL, VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO - CAMPO DE FUTEBOL DA QUINTA DA CRUZ-----

2778 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 095/2023AP de 26-10-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/8902 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do segundo ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 60% do valor da caução. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA AV. DA EUROPA, CIRCULAR NORTE E CIRCULAR SUL-----

2779 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 012/2023-CGC de 20-10-2023, em anexo à distribuição nº EDOC/2023/103460 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra e envio do PSS aprovado ao Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EDIFÍCIO PASCOAL - REQUALIFICAÇÃO E ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ÁGUAS DE VISEU-----

2780 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 068/2023-AJOS de 18-10-2023, em anexo à distribuição nº EDOC/2023/110731 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório) com valor de 26.380,33 euros, acrescido de IVA. -

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2781 - 03.05.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 074/2023-AJOS de 03-11-2023, em anexo à distribuição nº EDOC/2023/116827 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 31-10-2023, com não receção, por se verificar que alguns dos trabalhos não se encontram corrigidos e cabalmente executados, sendo concedido o prazo de 20 dias, para o adjudicatário proceder à execução dos trabalhos em falta e às correções necessárias, sendo agendada nova vistoria para o dia vinte de novembro de dois mil e vinte e três às 10h00. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONSTRUÇÃO DE UM CRO | CANIL E GATIL - 2.º PROCEDIMENTO ----

2782 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 097/2023AP de 03-11-2023, em anexo à distribuição nº EDOC/2023/116300 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 09-10-2023, com não receção, por se verificar que alguns dos trabalhos não se encontram em condições de serem recebidos, faltando ainda a entrega total dos elementos para a elaboração das Telas Finais, dos documentos para a organização da Compilação Técnica, dos documentos relativos à Gestão dos Resíduos e a execução de alguns trabalhos que só podem ser executados após a ligação definitiva da energia elétrica e abastecimentos de água, as plantações dependente de condições climáticas favoráveis dada a inexistência de rede de rega e colocação de alguma sinalética e lettrings, atribuindo um prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para a correção dos trabalhos, a entrega dos elementos em falta e conclusão dos trabalhos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REARBORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBRA NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO - 3.º PROCEDIMENTO-----

2783 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 113/2023BE de 02-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/116096 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão dos Trabalhos realizado em 02-11-2023, em que o Empreiteiro dispõe de 23 dias, para executar a obra, devendo ficar concluída até 24-11-2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2784 - 03.07.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 080/2023BE de 01-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/49938 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou que seja proferida decisão final, de aplicar a sanção contratual no valor de 1.476,97 euros (1,10% do preço contratual), pelo motivo de atraso no início dos trabalhos, correspondente a 11 dias (06.05.2023 a 16.05.2023), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos e subsequente cobrança do valor da multa a liquidar. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA EM580 ENTRE CAVERNÃES E S. PEDRO DE FRANCE-----

2785 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 115/2023BE de 06-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/117583 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos realizado em 02-11-2023, conforme determinado no caderno de encargos, nomeadamente na parte III – Cláusulas Técnicas, Cap. 15 – da Execução dos Trabalhos, n.º 15.13.14 – Fabrico, Transporte e Espalhamento das Misturas Betuminosas, alínea e), 10.º ponto – O espalhamento deverá ser feito de maneira contínua e executado com tempo seco e com a temperatura ambiente superior a 15°C e o pavimento a recobrir deverá também apresentar-se seco e com temperatura superior a 10°C. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA - 1.ª FASE-----

2786 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 91/2023MA de 02-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/116345 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório em 02-11-2023) no valor de 134.986,46 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 79.302,28 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 55.684,18 euros, acrescido de IVA, a pagar ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA - 2016/2018 - LOTE 2-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2787 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 74/2023BE de 30-10-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/109439 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do terceiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, mais 15% do valor da caução.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA RIBEIRA-----

2788 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 238/2023-CCC de 03-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/116686 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão Extraordinária de Preços (cálculo provisório em 03-11-2023) com valor de 215.648,34 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 203.612,47 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 12.035,87 euros, acrescido de IVA a pagar ao Empreiteiro.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2789 - 03.11.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 13-11-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/111787, que aprovou com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 1.357,40 euros, acrescido de IVA (0,12% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 1.357,40 euros, acrescido de IVA (0,12% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 2 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 1.357,40 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 12.350,76 euros, acrescido de IVA (1,12% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2790 - 03.11.03 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 254/2023-CCC de 14-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/116572 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a prorrogação da obra consubstanciada nos contratos adicionais em desenvolvimento, prorrogação em 30 dias, resultando a sua conclusão em 15/12/2023. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

2791 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 243/2023-CCC de 03-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/116684 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão Extraordinária de Preços (cálculo provisório em 03-11-2023) com valor de 1.089.172,42 euros, acrescido de IVA, que, considerando o valor descontado por revisões anteriores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de 1.073.192,40 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 15.980,02 euros, acrescido de IVA a pagar ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2792 - 03.12.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 255/2023-CCC de 14-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/121865 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória de Parte da Obra realizado em 10-11-2023, nos trabalhos que dizem respeito às Frações e que abaixo se discriminam, em condições de ser recebida e para os restantes trabalhos, referentes à Cobertura em vidros solares e aos novos edifícios, verificou-se não estarem ainda reunidas todas as condições para serem recebidas provisoriamente, conforme lista de pendentes em anexo, sendo concedido o prazo de 17 dias para o adjudicatário proceder à execução dos trabalhos em falta e às correções necessárias, sendo agendada nova vistoria para o dia 27-11-2023 às 10h. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE PARADINHA**-----

2793 - 03.13.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 98/2023MA de 08-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/110155 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do primeiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA QUINTA DE SÃO JOSÉ**-----

2794 - 03.14.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 072/2022-AJOS de 25-10-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/111530 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 8.083,18 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final) de 692.268,05 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 694.855,29 euros, acrescido de IVA + 33.637,62 euros, acrescido de IVA - 28.141,69 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 658.630,43 euros, acrescido de IVA + 33.637,62 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 8.083,18 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CIMVDL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO 025/2023**-----

2795 - 03.15.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/114667 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração, no âmbito da Contrapartida Municipal para a implementação da Candidatura aprovada pelo Fundo do Serviço Público de Transportes de Passageiros - Aviso 3/2023 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Melhoria da Mobilidade Escolar, remetido pela Comunidade Intermunicipal Viseu

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Dão Lafões, na sequência da aprovação, por unanimidade, em reunião ordinária realizada, no passado dia 20 de outubro de 2023, do Conselho Intermunicipal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA PONTE DE PRIME-----

2796 - 03.16.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 040/2023AP de 30-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/33198 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo em 30-03-2023) com valor de 42.647,76 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA CASA DO LOGRADOURO DE FAIL-----

2797 - 03.17.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 086/2023BE de 16-08-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/85040 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo em 16-08-2023) com valor de 19.369,73 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CORREÇÃO DE CURVAS NA EN 323 ENTRE NOGUEIRA DE CÔTA E VOUGUINHA-----

2798 - 03.18.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 017/2023-CGC de 13-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/121107 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou não haver razões para ser proferida decisão de oposição ao Subempreiteiro apresentado, "Calçabel, Lda.", para construção de muros.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPRÉSTIMO DE BAIAS PARA O BANCO ALIMENTAR - CAMPANHA DE RECOLHA A 02 E 03 DE DEZEMBRO-----

2799 - 03.19.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/110747 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o apoio financeiro no valor de 300,00 euros, acrescido de IVA, ao Banco Alimentar, materializado no empréstimo de Baias, para a campanha de recolha a 02 e 03 de dezembro de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIM VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO-----

2800 - 03.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/116996, tomou conhecimento do primeiro aditamento ao Acordo de Financiamento aprovado na Assembleia Municipal de 19-12-2022, relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências relacionadas com a Prestação do Serviço

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Público de Transporte de Passageiros (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, com fundamento nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 6.º e 10.º do Anexo ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, deliberou concordar com o referido aditamento e, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, da proposta de celebração do Aditamento ao Acordo de Financiamento, relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 26-06-2017, relacionadas com o Serviço Público de Transporte de Passageiros, de acordo com o disposto nas alíneas k) e p) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, os compromissos plurianuais, associados ao referido aditamento.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E GÁS NATURAL PARA O ANO DE 2024 - 1.º SEMESTRE**-----

2801 - 03.21.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/100471, deliberou aprovar a adjudicação ao concorrente LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda., do Lote 1, pelo valor de 692.280,00 euros, acrescido de IVA e do Lote 2, pelo valor de 299.510,10 euros, acrescido de IVA, à empresa Petrogal, S.A., bem como, as Minutas dos Contratos do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU**-----

2802 - 03.22.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 42/2023-CF de 23-05-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/53596 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório em 22-05-2023) com valor de 368.505,85 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2803 - 03.22.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 79/2023-CF de 14-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/121886 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo provisório em 13-11-2023) no valor de 785.843,67 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 368.505,85 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 417.337,82 euros, acrescido de IVA, a pagar ao Empreiteiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----**LOTEAMENTO**-----
2804 - 04.01.01 - António Miguel Trafaria Paiva Estanqueiro – Receção Provisória das Obras de Urbanização - EDOC/2023/93068 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisório das obras de urbanização, (Auto de Vistoria de 07 de outubro de 2023), documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, estando, assim, criadas as condições para a receção provisória das obras de urbanização, correlacionadas com as respetivas infraestruturas, com todas as consequências daí emergentes, muito concretamente, no que concerne à redução da caução prestada para garantir a boa execução de tais obras para o montante de 15.000,00 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----
2805 - 04.02.01 - Alexandra Isabel Sá Chaves Sarmento – EDOC/2023/74969 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 224/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 17 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2806 - 04.02.02 - Herança de Amélia Gomes de Sousa Simões – EDOC/2023/99811 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 762/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2807 - 04.02.03 - Maria dos Anjos Ferreira Gomes - Cabeça de casal da Herança de – EDOC/2022/73317 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 728/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 25 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2808 - 04.02.04 - José dos Santos Lopes – EDOC/2023/99817 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 229/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 19 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2809 - 04.02.05 - Maria Fernanda Nunes Rodrigo – EDOC/2023/92801 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 167/2023 AC elaborada, sobre a matéria, em 19 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2810 - 04.02.06 - João Gomes de Sousa – EDOC/2023/86445 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 220/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 16 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2811 - 04.02.07 - Horácio da Assunção Lopes – EDOC/2023/4131 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 743/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 30 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2812 - 04.02.08 - Maria Adelaide Lameira de Almeida da Costa – EDOC/2023/12340 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 729/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 25 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2813 - 04.02.09 - Bruno Miguel Lopes dos Santos – EDOC/2023/7852 -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 742/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 30 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2814 - 04.02.10 - Manuel Marques Lopes – EDOC/2023/84158 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 749/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 23 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2815 - 04.02.11 - Olinda Saraiva Lopes – EDOC/2023/109478 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 822/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 30 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2816 - 04.02.12 - António Gouveia Batista – EDOC/2022/114006 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 724/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 24 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2817 - 04.02.13 - Carla Maria Lamy Lourenço Correia – EDOC/2023/70593 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 239/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 26 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2818 - 04.02.14 - José Jorge Martins Leitão Azevedo Pinto – EDOC/2023/102979 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 569/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 16 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2819 - 04.02.15 - Lucinda Simões de Matos – EDOC/2023/80638 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 236/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 24 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2820 - 04.02.16 - Jorge António Cruz de Almeida – EDOC/2023/82620 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, se encontra em estado de ruína e sem condições de utilização, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 242/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 26 de outubro de 2023, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

2821 - 04.03.01 - José Ferreira Rolo - EDOC/2023/60912 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica elaborada, sobre a matéria em 23 de outubro de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2822 - 04.03.02 - Manuel da Costa – EDOC/2022/123960 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 741/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 30 de outubro 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2823 - 04.03.03 - José Dias de Figueiredo - EDOC/2023/37603 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 715/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 20 de outubro 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2824 - 04.03.04 - David Figueiredo da Fonte – EDOC/2023/103888 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 706/2023 PN

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada, sobre a matéria, em 17 de outubro 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

2825 - 04.04.01 - Manuel da Silva - EDOC/2021/11437-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato do licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 739/2023 PN, produzida sobre a matéria em 30 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2826 - 04.04.02 - Vítor Manuel de Barros Albuquerque - EDOC/2023/110527-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 171/2023 AC, produzida sobre a matéria em 20 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2827 - 04.04.03 - Isabruff - Sociedade Imobiliária, S.A. - EDOC/2023/92421-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato do licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 735/2023 RS produzida, sobre a matéria em 18 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2828 - 04.04.04 - Isabruff - Sociedade Imobiliária, S.A. - EDOC/2023/92411-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato do licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 734/2023 RS produzida, sobre a matéria em 18 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2829 - 04.04.05 - Isabruff - Sociedade Imobiliária, S.A. - EDOC/2023/92403-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato do licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 733/2023 FB produzida, sobre a matéria em 18 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2830 - 04.04.06 - Pavimetal - Produtos Metálicos, S.A. - EDOC/2022/101858-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 718/2023 PN produzida, sobre a matéria em 17 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2831 - 04.04.07 - Manuel Martins - EDOC/2023/101763-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 592/2023 LR produzida, sobre a matéria em 23 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2832 - 04.04.08 - Fernando Jorge Jesus Melo - EDOC/2023/111406-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 799 A/2023 FB produzida, sobre a matéria em 23 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2833 - 04.04.09 - Patricia Cardoso Lopes Ribeiro - EDOC/2023/106861-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de declarar a caducidade do ato do licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 731/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 26 de outubro de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2834 - 04.04.10 - Miguel Leitão Marques - EDOC/2023/84162-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 810/2023 FB, produzida sobre a matéria, em 25 de outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2835 - 04.04.11 - Afonso Rodrigues dos Anjos - EDOC/2022/52548-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 744/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 30 de outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2836 - 04.04.12 - Pedro Alexandre Gomes Marques de Almeida - EDOC/2021/44753-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 740/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 30 de outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2837 - 04.04.13 - Pedro José Alves Amaral de Freitas - EDOC/2023/103912-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 788/2023 FB, produzida sobre a matéria, em 18 de outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2838 - 04.04.14 - Lidl & Companhia - EDOC/2022/94067-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 717/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 20 de outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2839 - 04.04.15 - Silvério Marques Ferreira - EDOC/2018/82155-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de aprovação do respetivo projeto de arquitetura, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99 e ulteriores alterações, de acordo com a informação técnica n.º 415/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 01 de junho de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2840 - 04.04.16 - Domingos Amaral do Couto - EDOC/2023/111012-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 691/2023 MH, produzida sobre a matéria, em 25 de outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2841 - 04.04.17 - Sociedade Imobiliária III, S.A. - EDOC/2023/110510-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do procedimento de legalização, em apreciação, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas, respetivamente, no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e à luz do procedimento de legalização regulamentado no RMUE, em vigor, no concelho de Viseu, tudo, de acordo com a informação técnica n.º 734 A/2023 PN, produzida, sobre a matéria, em 07 de novembro de 2023.----

-----Mais deliberou, que deverá o interessado ser convidado, no prazo máximo de 30 dias, ao abrigo do artigo 80.º do citado RMUE, a apresentar novo pedido de legalização da operação urbanística, em causa, instruído com uma nova programação da execução dos respetivos trabalhos de construção civil, sendo, instrutoriamente, aproveitados todos os documentos administrativos que se encontram depositados no procedimento inicial de legalização, objeto de caducidade e que se mostrem compatíveis com o novo pedido de legalização da correspondente operação urbanística. ---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2842 - 04.04.18 - Sociedade Imobiliária III, S.A. - EDOC/2023/110518-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do procedimento de legalização, em apreciação, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas, respetivamente, no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e à luz do procedimento de legalização regulamentado no RMUE, em vigor, no concelho de Viseu, tudo, de acordo com a informação técnica n.º 735 A/2023 PN, produzida, sobre a matéria, em 07 de novembro de 2023.----

-----Mais deliberou, que deverá o interessado ser convidado, no prazo máximo de 30 dias, ao abrigo do artigo 80.º do citado RMUE, a apresentar novo pedido de legalização da operação urbanística, em causa, instruído com uma nova programação da execução dos respetivos trabalhos de construção civil, sendo, instrutoriamente, aproveitados todos os documentos administrativos que se encontram depositados no procedimento inicial de legalização, objeto de caducidade e que se mostrem compatíveis com o novo pedido de legalização da correspondente operação urbanística. ---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2843 - 04.04.19 - Sociedade Imobiliária III, S.A. - EDOC/2023/110531-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do procedimento de legalização, em apreciação, nos termos e para os efeitos das disposições combinadas previstas, respetivamente, no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e à luz do procedimento de legalização regulamentado no RMUE, em vigor, no concelho de Viseu, tudo, de acordo com a informação técnica n.º 733 A/2023 PN, produzida, sobre a matéria, em 07 de novembro de 2023.----

-----Mais deliberou, que deverá o interessado ser convidado, no prazo máximo de 30 dias, ao abrigo do artigo 80.º do citado RMUE, a apresentar novo pedido de legalização da operação urbanística, em causa, instruído com uma nova programação da execução dos respetivos trabalhos de construção civil, sendo, instrutoriamente, aproveitados todos os documentos administrativos que

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

se encontram depositados no procedimento inicial de legalização, objeto de caducidade e que se mostrem compatíveis com o novo pedido de legalização da correspondente operação urbanística. ---
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2844 - 04.04.20 - Paulo Manuel Botelho Tavares de Sousa e outro - EDOC/2023/69278-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade da comunicação prévia em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 752/2023 RS, produzida sobre a matéria, em 24 de outubro de 2023. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2845 - 04.04.21 - Maria Antunes Saraiva Pereira - EDOC/2022/55195-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 723/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 24 de outubro de 2023. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2846 - 04.04.22 - Jorge Vicente Ribeiro - EDOC/2021/11970-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato de licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 725/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 24 de outubro de 2023. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2847 - 04.04.23 - Diogo Filipe dos Santos Marques - EDOC/2023/108607-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto e de acordo com a informação técnica n.º 808/2023 FB, produzida sobre a matéria, em 25 de outubro de 2023, sendo concedido, ao interessado, um prazo excecional de 6 meses para a conclusão da operação urbanística, de acordo com o calendário apresentado. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

2848 - 04.05.01 - António Eduardo das Neves Trigo - Legalização de moradia unifamiliar e anexos (sem realização de obras) - EDOC/2023/92443-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 681/2023 MH produzida, sobre a matéria em 23 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2849 - 04.05.02 - Emídio de Oliveira da Costa - Legalização de anexos - EDOC/2023/99737-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 581/2023 LR produzida, sobre a matéria em 19 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2850 - 04.05.03 - Maria da Luz Pereira Ferreira - Legalização de edifício de construção antiga (sem realização de obras) - EDOC/2023/99220 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 657/2023 MH produzida, sobre a matéria em 10 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2851 - 04.05.04 - Andreia Sofia Dias da Costa - Legalização de moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/93156 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 662/2023 MH produzida, sobre a matéria em 12 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2852 - 04.05.05 - Joaquim António Cordeiro Francisco - Legalização de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação - EDOC/2023/88757 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 566/2023 JN produzida, sobre a matéria em 19 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2853 - 04.05.06 - Aires do Carmo Pereira - Legalização de barracão agrícola (com obras) - EDOC/2023/85751 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 561/2023 JN produzida, sobre a matéria em 17 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2854 - 04.05.07 - Maria Adelaide Pais da Cruz Coimbra - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/88229 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 678/2023 MH produzida, sobre a matéria em 19 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2855 - 04.05.08 - Manuel Lopes do Vale - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/61585 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 571/2023 LR produzida, sobre a matéria em 17 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2856 - 04.05.09 - Prudência Lopes Coelho de Sousa - Legalização de alterações de moradia unifamiliar e muro de vedação (com realização de obras) - EDOC/2023/78380 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 577/2023 JN produzida, sobre a matéria em 24 de outubro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2857 - 04.05.10 - José Manuel Costa Silva - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística (sem realização de obras) - EDOC/2023/105102 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 663/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 12 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2858 - 04.05.11 - Maria Alice Lourenço de Oliveira Gomes - Licenciamento especial de legalização/Audiência Prévia - EDOC/2023/91319 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 227/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 18 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2859 - 04.05.12 - Celso Fernandes da Cruz - Licenciamento especial de legalização de operação urbanística/Audiência Prévia - EDOC/2023/85086 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 221/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 16 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2860 - 04.05.13 - José de Figueiredo Ferreira - Legalização de alterações em moradia unifamiliar e construção de anexo (com realização de obras) - EDOC/2023/107562 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 695/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 26 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2861 - 04.05.14 - Vânia Lourenço Gomes - Legalização/Audiência prévia - EDOC/2023/97591 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 225/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 24 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2862 - 04.05.15 - Adelino Lopes Marques - Legalização de Barracão - EDOC/2023/87665 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 605/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2863 - 04.05.16 - Ana Filipa da Costa Lopes - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/105623 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 575/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 18 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2864 - 04.05.17 - José Lopes Ferreira - Licenciamento especial de legalização/Audiência Prévia - EDOC/2023/88058 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 226/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 18 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2865 - 04.05.18 - Alcina dos Santos Cardoso Ambrósio - Legalização de piscina - EDOC/2023/87754 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 566/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 16 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2866 - 04.05.19 - Manuel Pais Simões - Legalização de moradia unifamiliar (com realização de obras) - EDOC/2023/112966 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 696/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 26 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2867 - 04.05.20 - Maria da Conceição Couto Correia Coelho - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/71147 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 606/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2868 - 04.05.21 - Pedro Miguel Coelho Mesquita - Legalização de alpendres cobertos (sem realização de obras) - EDOC/2023/87237 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 579/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 25 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2869 - 04.05.22 - José Vítor Martins Pereira - Legalização de habitação unifamiliar - EDOC/2023/111009 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 600/2023 LR

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada, sobre a matéria, em 26 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2870 - 04.05.23 - Vital Clima, Lda. - Legalização sem realização de obras - EDOC/2023/121445 ---

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-11-2023, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o deferimento do pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 267/2023JP elaborada, sobre a matéria, em 15 de novembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2871 - 04.05.24 - José Carlos Machado Lourenço - Ampliação de edifício de habitação multifamiliar, comércio e serviços/Licença especial para conclusão de obra - EDOC/2023/111570 --

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 737/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 30 de outubro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2872 - 04.05.25 - Município de Viseu - Habisolvis, E.M. - Estratégia Local de habitação - Rural Habita - Proposta de aquisição n.º 1 - EDOC/2021/99383 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 243/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

2873 - 04.06.01 - João de Almeida Pais – EDOC/2023/103617 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 161/2023 AC elaborada, sobre a matéria, em 17 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2874 - 04.06.02 - Luís Miguel da Cunha Lopes – EDOC/2023/95761 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 153/2023 AC elaborada, sobre a matéria, em 13 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis,

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2875 - 04.06.03 - Artur de Jesus Esteves – EDOC/2023/79485 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 27 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2876 - 04.06.04 - José Carlos Martins de Almeida – EDOC/2023/22133 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 748/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 23 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

2877 - 04.07.01 - Rui Filipe Almeida Costa – EDOC/2023/114601 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 826/2023 FB, produzida sobre a matéria em 30 de outubro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

2878 - 04.07.02 - António Manuel Pessoa de Almeida Ferreira – EDOC/2023/110791 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão em causa, de acordo com a informação técnica n.º 716/2022 PN elaborada, sobre a matéria em 20 de outubro de 2023. -----
-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º e 122.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, intervieram os seguintes munícipes: -----
-----José Pina do Carmo, apesar de prévia inscrição para intervir, não compareceu na reunião. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 23 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Ana Rita dos Santos Ferreira de Almeida, residente em Jogueiros, Viseu, veio expressar o seu desagrado com a falta de atuação da câmara, face ao seu problema, que desde finais de fevereiro, a câmara tem recebido via email inúmeras queixas contra o restaurante “Os 100 Montaditos” e até ao momento não obtiveram resposta. Referiu que o seu problema consiste no insuportável cheiro a fritos que o estabelecimento deita, não tem chaminé até ao telhado, como é de lei e os fumos saem diretamente para a rua e a existência de uma esplanada de dimensões consideráveis, numa zona, exclusivamente residencial. Deu ainda conta da impossibilidade de arejar a casa através da abertura de janelas e utilizar as varandas. Mais referiu que, a polícia já foi chamada por diversas vezes, mas não têm competência para atuar, a Junta de Freguesia de Viseu e os moradores, igualmente, no entanto a câmara tem e está a ser desresponsabilizada, não percebendo o porquê do estabelecimento comercial deles, ver legalizadas determinadas situações, considerando que a câmara tem privilegiado os donos deste restaurante, em detrimento dos moradores e da sua boa vivência. -----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que desconhecia a troca de correspondência do email geral, que tem feito reuniões sobre esse assunto e têm já combinado uma deslocação ao local com um grupo multidisciplinar, exatamente para ver o que é que se passa. Mais referiu que se há lugar que o preocupa é Jogueiros e a Zona Histórica e por esse motivo, irão atuar. Solicitou à munícipe que se daqui a um mês, caso não esteja tudo resolvido, que venha novamente à reunião pública de câmara. -----

-----O Senhor Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Delgado, prestou os devidos esclarecimentos, referindo que só no dia 15 deste mês é que tiveram um resultado palpável para poderem agir, porque havia uma questão jurídica, o proprietário havia apresentado uma exposição feita por um advogado, contestando a decisão da câmara de que a esplanada teria que ser removida e notificou o proprietário, ao qual reagiu ao direito contraditório, esperando assim por esse parecer jurídico, que veio favorável à decisão da DMOTDE. Mencionou ainda que, neste momento a câmara tem condições de determinar a remoção da esplanada e irão dar conhecimento ao proprietário da decisão, contudo, este assunto ficará resolvido caso o proprietário não acione os tribunais, porque podem ter uma reação contenciosa. Quanto à instalação do estabelecimento, a câmara fez a vistoria, dirigiu-se ao local com a proteção civil, concluindo que a extração de fumos era inadequada, nunca a câmara sancionou aquela solução e intimou para a execução de obras e a informação que tem neste momento, é que a extração já foi corrigida, estando ambientalmente correta e a funcionar bem.-----

-----O Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, José d’Almeida, também prestou esclarecimentos referindo que, na parte da extração de fumos, foram colocados filtros por uma empresa certificada, o que foi novamente verificado pela câmara e quanto à esplanada, reiterou os esclarecimentos já prestados pelo Senhor Diretor Municipal.-----

-----O Senhor Presidente, usou novamente da palavra para referir que, segunda a informação dos serviços, a esplanada será retirada e que, será aferida a questão da extração dos fumos. -----

-----José Casimiro Conceição Pereira, apesar de prévia inscrição para intervir, não compareceu na reunião. -----

-----Manuel Domingos Vasconcelos Moreira, apesar de prévia inscrição para intervir, não compareceu na reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
